



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

EXMO. SR.

**EMANUEL ANDRIGO HUFF**

Presidente da Câmara Municipal

PROPOSIÇÃO Nº:

REQUERIMENTO Nº: 26

DATA: 06/07/2023

AUTORIA: **MARCOS EDSON JANDREY, MARILY SKOTTKI BLOEMER e ELI STEFANELLO.**

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA - PR  
Lido na reunião

Data: 10/07/2023

Câmara Municipal de Corbélia - PR



PROTOCOLO GERAL 298/2023  
Data: 06/07/2023 - Horário: 14:47  
Legislativo - REQ 26/2023

*Lucas S.*

Requer a expedição de ofício à Copel informando o não cumprimento de cláusula editalícia pela empresa que realiza o atendimento da companhia de energia elétrica em Corbélia.

Os Vereadores que subscrevem no uso das atribuições constantes no regimento Interno desta Casa de Leis:

**REQUER:** nos termos do art. 181 do Regimento Interno, que a Câmara Municipal de Corbélia expeça ofício à Companhia Paranaense de Energia – COPEL informando o não cumprimento das obrigações editalícias pela empresa que representa a companhia no Município de Corbélia.

**JUSTIFICATIVA:** Os Vereadores justificam que o processo de licitação nº SGD220536/2022 teve como objeto o serviço de atendimento presencial para os consumidores da COPEL, por meio de disponibilização de espaço físico na cidade de Corbélia/PR.

Ao final do processo, conforme Ata da Sessão Pública do Pregão, sagrou-se vencedora uma empresa local, que passou a efetivamente prestar o serviço pelo qual foi contratada.

A empresa presta o serviço presencial no endereço Rua Lídia Boniatti, 46, bairro Parque dos Ipês, nesta cidade. Ocorre, tal endereço não atende a exigência editalícia quanto ao local do atendimento ser em região central e de fácil acesso, conforme previsto no item 6 e 7.1.1 do Edital, no item 6.a do Anexo IV e na Cláusula II 1.a do Contrato, conforme minuta constante no Anexo III.

CAMARA MUNICIPAL DE  
CORBÉLIA

Discutido e Aprovado em:

Data: 10/07/2023

Obtendo o seguinte resultado:

*APROVADO*



# CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

O bairro Parque dos Ipês não é localizado na região central, em verdade, conforme é de conhecimento público, trata-se de um bairro localizado na extremidade leste da área urbana, com o agravante de estar localizado do outro lado da Rodovia BR-369.

A rodovia divide a área urbana no eixo norte-sul, contudo, do lado leste estão localizados apenas os bairros Alvorada do Sol e Parque dos Ipês, além da área reservada ao parque industrial, bairros que representam menos de 5% da área residencial da sede.

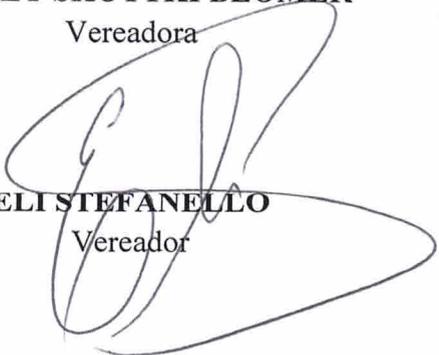
Segundo dados do cadastro da saúde municipal, o centro de massa populacional está localizado à oeste da Praça Paraguai, no bairro Vila Unida, sendo a região oeste a que concentra a maioria da população e residências da cidade.

O município, em razão do seu tamanho, não conta com transporte coletivo urbano, sendo o deslocamento à pé um importante e frequente modalidade de movimentação urbana, contudo, neste contexto, o local de atendimento não conta com acesso a pedestres, primeiramente porque o viaduto sobre a rodovia não conta com estrutura e sinalização para o trânsito de pedestres com segurança, ainda, a Rodovia PR-573 (Padre Paulo), sendo a única via de acesso ao bairro Parque dos Ipês não conta sequer com acostamento, muito menos com infraestrutura para pedestres.

Portanto, requerem a comunicação à Copel de tal realidade, com objetivo de eventual adequação da prestação do serviço pela representante da companhia em prol do cidadão Corbeliense que necessita dos serviços administrativos da empresa de energia.

  
**MARCOS EDSON JANDREY**  
Vereador

**MARILY SKOTTKI BLOMER**  
Vereadora

  
**ELI STEFANELLO**  
Vereador